



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal, n.º 676 - Fone: (17) 3332-5100
CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

Termo de Rescisão Amigável Contrato n.º 09/2025

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO N.º 09/2025

Edital n.º 118/2024 - Processo n.º 205/2024
Credenciamento n.º 02/2024

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO QUE ENTE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA E A EMPRESA MARIA JÚLIA GIACULI DE SOUZA, DECORRENTE DO CONTRATO N.º 09/2025.

DAS PARTES CONTRATANTES:

E na melhor forma de direito, as partes abaixo assinadas, de um lado o **MUNICÍPIO GUAÍRA/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Gabriel Garcia Leal n.º 676, bairro Maracá, inscrito no CNPJ/MF n.º 48.344.014/0001-59, neste ato representado pelo **Sr. CERVANTES DA SILVA GARCIA**, Diretor Municipal de Saúde, de outra em diante denominado simplesmente **Contratante** e de outro lado a empresa **MARIA JÚLIA GIACULI DE SOUZA**, inscrita no CPF n.º [REDACTED] com sede na Rua 16, n.º 585, Centro, na cidade de Guaíra/SP, CEP 14.790-000, doravante denominada **Contratada** nos termos e condições das cláusulas seguintes, que as partes aceitam e resolvem:

O contratante celebra, por força do presente instrumento, distrato do Contrato Administrativo n.º 09/2025, referente ao Processo n.º 205/2024, Credenciamento n.º 02/2024, tendo em vista o interesse das partes, devidamente justificado nos autos às fls. 38.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO do contrato:

1.1. O presente Termo tem por objeto promover o Distrato amigável do Contrato n.º 09/2025, cuja finalidade era a Contratação de Serviços especializados em Fisioterapia, Enfermagem Home Care, Fonoaudiologia,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal, n.º 676 - Fone: (17) 3332-5100
CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

Termo de Rescisão Amigável Contrato n.º 09/2025

Neuropediatria, Nutricionista, Terapia Ocupacional e Tratamento pelo Método de Integração Global (MIG).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO:

2.1. Por força do presente distrato, as partes dão por rescindido amigavelmente o Contrato Administrativo n.º 09/2025, a partir de 15 de junho de 2025, devido óbito do paciente, requerente da ação judicial (Processo n.º [REDACTED] nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no Contrato ora distratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO:

3.1. A rescisão contratual tem por fundamento os artigos. 137 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021:

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

(...)

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

(...)

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES:

4.1. Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, as partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal, n.º 676 - Fone: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

Termo de Rescisão Amigável Contrato n.º 09/2025

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

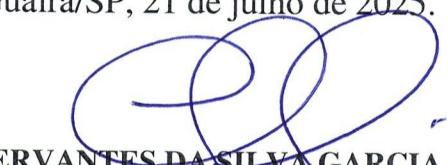
5.1. Fica eleito o Foro de Guaíra-SP, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo da execução deste instrumento, com renúncia expressa pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

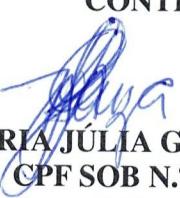
CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Aplica-se a este contrato as normas contidas na Lei n.º 14.133/2021 e aos casos omissos, aplicam-se as disposições do Código Civil e do Direito Administrativo.

E, por se acharem assim as partes contratantes, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim.

Guaíra/SP, 21 de julho de 2025.


CERVANTES DA SILVA GARCIA
DIRETOR DE SAÚDE
CONTRATANTE


MARIA JÚLIA GIACULLI DE SOUZA
CPF SOB N.º [REDACTED]
CONTRATADA